



PUBLICADO

Extrema, 23 / 12 / 25

DECRETO N°. 5.043

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede pensão por morte e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal **Sra. Maria de Lourdes Paula Simões**;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, sr. Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a **PENSÃO POR MORTE** em favor de **Benedito Pereira Simões**, cônjuge da servidora falecida, inscrito no CPF sob o nº. 496.***.***-78, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº. 41/2003, e no inc. I do art. 10, inciso I do §1º do art. 16, inciso I do art. 69, inciso I do art. 70 e inciso I do §2º do art. 72 da Lei Municipal nº. 3.404 de 22 de outubro de 2015. A pensão será concedida a contar da data do óbito (07/12/2025), correspondente ao valor integral dos proventos recebidos pela falecida, sem direito a paridade e o reajuste deverá ser realizado conforme os critérios estabelecidos em lei, conforme disposto no artigo 40, § 8º da CF/88.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 07 de dezembro de 2025**.

Fabrício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -